

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - DILIGENCIADO CUMPRIDO - ATO POSITIVO - Aos Nove (09) dias do Mês de Julho (07) do Ano de Dois Mil e Vinte e Quatro (2024), de ordem do Juízo de Direito do 8º Juizado Especial Cível da Comarca de Manaus/AM, DILIGENCIEI no local indicado, às 12:13 horas, e lá estando, após me identificar e as formalidades legais, procedi a PENHORA do seguinte bem: UM IMÓVEL localizado na Avenida Floriano Peixoto, Praça Adalberto Valle, e Rua Teodureto Souto, registrado no 2º Ofício do Registro de Imóveis e Protesto de Letras, sob a Matrícula nº 21.094, ficha 01, Livro 02, com a seguinte especificação, com um total de 30,2342m2, com a frente com a Avenida Floriano Peixoto, por um lado, com a área nº8-B, e por outro lado hall de entrada, e fiz a CONSTATAÇÃO que o bem encontrava-se em bom estado de conservação, ato contínuo faço a AVALIAÇÃO no valor de R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS - VALOR DE MERCADO), ato contínuo nomeei FIEL DEPOSITÁRIA a Sra. BRUNA LOPES ARAÚJO, portadora do C. P. F. Nº 007.467.362-90, residente neste local, não podendo se desfazer do bem ou modifica-lo, sem autorização do Juízo, que após lido e achado conforme, assinou no mandado, assim devolvo para a referida Vara para providências legais. O referido é verdade. Dou fé.

